ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A rede municipal de saúde demanda a realização de ações voltadas à promoção da saúde e prevenção de doenças, especialmente no âmbito do Serviço de Assistência Especializada (SAE) e da Vigilância em Saúde, incluindo campanhas educativas, ações de imunização/vacinação e atividades de vigilância e controle de doenças no Município de Tramandaí.

1.2. Para a adequada execução dessas ações, faz-se necessária a aquisição de bens de consumo e materiais de apoio que possibilitem a organização, identificação, divulgação e operacionalização das atividades, contribuindo para a efetividade das campanhas e para a ampliação do acesso da população às ações de saúde.

1.3. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a execução das ações planejadas, reduzindo o alcance das campanhas, dificultando a orientação da população e impactando negativamente os resultados esperados nas políticas públicas de saúde.

1.4. Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação, com o objetivo de assegurar a adequada execução das ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, contribuindo para a melhoria dos indicadores sanitários e para a qualidade dos serviços prestados à população.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem estar previstas no Plano de Contratações Anual (PCA).

2.2. O Município de Tramandaí encontra-se em fase de implementação dos instrumentos de governança previstos na referida legislação, motivo pelo qual ainda não possui o PCA formalmente instituído.

3.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e normativos indispensáveis ao atendimento da necessidade pública identificada, garantindo a adequada execução das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 10

3.2. Requisitos técnicos essenciais

3.2.1. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, durabilidade e segurança;

3.2.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, avarias ou sinais de desgaste;

3.2.3. Os itens personalizados deverão ser confeccionados conforme arte a ser fornecida ou aprovada pela contratante, garantindo fidelidade às especificações e identidade visual das campanhas;

3.2.4. Os materiais deverão ser adequados ao uso em ambientes institucionais, especialmente em ações externas, campanhas de saúde e atividades de atendimento ao público;

3.2.5. Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentações vigentes, inclusive aquelas relacionadas à segurança do usuário.

3.3. Requisitos operacionais

3.3.1. A contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo estabelecido pela Administração, conforme definido no Termo de Referência;

3.3.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento;

3.3.3. A contratada deverá assegurar a substituição de quaisquer itens em desacordo com as especificações, com defeitos ou avarias, sem ônus para a Administração;

3.3.4. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela contratante, em perfeitas condições de uso.

3.5.3. Dimensão econômica: busca pela proposta mais vantajosa, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade, segurança e confiabilidade do fornecimento; otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios e desabastecimentos que possam gerar custos adicionais ao sistema de saúde.

3.6. Ressalta-se que os requisitos elencados limitam-se àqueles estritamente necessários ao atendimento da demanda, de modo a preservar o caráter competitivo do certame e assegurar a ampla participação de fornecedores aptos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 11

3.4. Requisitos regulatórios e legais

3.4.1. A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas;

3.4.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores, quando aplicável;

3.4.3. Deverão ser respeitadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), no que couber, especialmente quanto à promoção da saúde e prevenção de doenças.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

3.5.1. Dimensão ambiental: Preferência por materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental; redução de resíduos e utilização de produtos com maior durabilidade;

3.5.2. Dimensão social: Contribuição para a ampliação do acesso da população às ações de saúde, promovendo informação, prevenção e conscientização;

3.5.3. Dimensão econômica: Busca pela proposta mais vantajosa, considerando qualidade, durabilidade e adequação dos produtos, evitando desperdícios e garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.6. Os requisitos estabelecidos limitam-se ao estritamente necessário ao atendimento da demanda, de forma a preservar a competitividade do certame e assegurar a ampla participação de fornecedores.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no planejamento das ações de promoção da saúde, campanhas educativas, atividades do Serviço de Assistência Especializada (SAE) e demandas da Vigilância em Saúde do Município de Tramandaí.

4.2. Para a definição dos quantitativos, foram considerados o número estimado de ações a serem realizadas, o público-alvo das campanhas, o histórico de atividades similares e a necessidade de utilização dos materiais como apoio às ações externas e institucionais.

4.3. Os quantitativos foram dimensionados de forma a atender integralmente às ações previstas, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto aquisições excessivas, buscando o equilíbrio entre a necessidade pública e a economicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 12

4.4. Memória de cálculo e metodologia adotada:

4.4.1. Levantamento das ações programadas no âmbito do SAE e da Vigilância em Saúde;

4.4.2. Estimativa do público a ser atendido em campanhas e atividades educativas;

4.4.3. Definição dos materiais necessários para apoio logístico e execução das ações;

4.4.4. Análise de consumo em ações anteriores, quando disponível;

4.4.5. Ajuste técnico dos quantitativos conforme a finalidade de cada item.

4.5. Os quantitativos definidos refletem a necessidade da Administração para a execução das ações planejadas, sendo compatíveis com os objetivos institucionais e com a capacidade operacional das equipes envolvidas.

4.6. A consolidação dos itens em um único processo licitatório visa promover maior eficiência administrativa, padronização dos materiais e obtenção de melhores condições comerciais, em conformidade com os princípios da economicidade e vantajosidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com base na análise de contratações similares efetuadas por outros entes públicos, consultas a fornecedores e pesquisa em bancos de preços públicos, considerando as especificações dos materiais de apoio e bens de consumo destinados às ações de promoção da saúde, campanhas educativas, atividades do Serviço de Assistência Especializada (SAE) e da Vigilância em Saúde.

5.2. Verificou-se que o mercado apresenta ampla oferta dos itens a serem adquiridos, com diversos fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas, não sendo identificadas restrições relevantes à competitividade. Os produtos são padronizados e amplamente comercializados, não havendo dependência de tecnologia exclusiva ou fornecedor específico.

5.3. Solução 1 – Aquisição por meio de processo licitatório (Pregão)

5.3.1. Descrição:

Realização de processo licitatório, na modalidade pregão, para aquisição dos itens com quantitativos previamente definidos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/AI
Fls. 13

5.3.2. Vantagens:

- Maior competitividade entre fornecedores;
- Possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração;
- Transparência e conformidade com a legislação vigente;
- Padronização dos materiais adquiridos;
- Atendimento integral da demanda planejada.

5.3.3. Desvantagens:

- Necessidade de planejamento prévio adequado dos quantitativos;
- Dependência do cumprimento contratual por parte do fornecedor.

5.4. Solução 2 – Aquisição por dispensa de licitação (contratações diretas fracionadas)

5.4.1. Descrição

Aquisição dos materiais por meio de contratações diretas, de forma fracionada, conforme necessidade da Administração.

5.4.2. Vantagens:

- Maior agilidade em aquisições pontuais;
- Flexibilidade na escolha de fornecedores.

5.4.3. Desvantagens:

- Possível fracionamento indevido da despesa;
- Menor competitividade e risco de preços menos vantajosos;
- Aumento da carga administrativa com múltiplas contratações;
- Dificuldade de padronização dos materiais.

5.5. Análise comparativa das soluções

5.5.1. A análise das alternativas demonstra que a realização de processo licitatório na modalidade pregão apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública.

5.5.2. Sob o aspecto da economicidade, o pregão possibilita maior competitividade, contribuindo para a obtenção de preços mais vantajosos.

5.5.3. Quanto à eficiência administrativa, a contratação em processo único reduz a fragmentação das aquisições e facilita a gestão contratual.

5.5.4. No que se refere à padronização, permite a aquisição de materiais com especificações uniformes, adequadas às necessidades das ações de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
Fls. 14

5.6. Diante da análise técnica e econômica, conclui-se que a realização de processo licitatório, na modalidade pregão, configura a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo de forma eficiente, econômica e adequada à necessidade pública identificada.

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada junto a fontes idôneas, incluindo bancos de preços públicos, contratações similares de outros entes da Administração Pública e, quando necessário, consultas a fornecedores do mercado.

6.2. Os valores unitários obtidos foram analisados e consolidados, considerando critérios de razoabilidade, compatibilidade com o mercado e aderência às especificações técnicas dos itens a serem adquiridos.

6.3. Memória de cálculo:

6.3.1. Definição dos quantitativos com base no planejamento das ações de promoção da saúde, atividades do Serviço de Assistência Especializada (SAE) e demandas da Vigilância em Saúde;

6.3.2. Levantamento de preços unitários referenciais para cada item;

6.3.3. Aplicação dos preços unitários aos respectivos quantitativos estimados;

6.3.4. Consolidação dos valores totais por item e apuração do valor global da contratação.

6.4. A estimativa apresentada reflete os preços médios praticados no mercado para os itens especificados, considerando suas características, qualidade e finalidade de uso em ações institucionais de saúde.

6.5. Ressalta-se que os valores estimados são compatíveis com contratações públicas recentes, demonstrando aderência aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
Fls. 15

7.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Com base no levantamento de mercado realizado e na análise das alternativas disponíveis, a solução que se mostra mais adequada para o atendimento da necessidade pública consiste na realização de processo licitatório, na modalidade pregão, para aquisição de bens de consumo e materiais de apoio destinados às ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, atividades do Serviço de Assistência Especializada (SAE) e da Vigilância em Saúde.

7.2. A solução contempla o fornecimento integral dos itens especificados, conforme quantitativos previamente definidos, visando atender às demandas das campanhas educativas, ações de imunização/vacinação e demais atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. Características da solução adotada:

7.3.1. Aquisição de materiais com especificações padronizadas, adequadas às ações institucionais de saúde;

7.3.2. Fornecimento dos itens em conformidade com as exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

7.3.3. Garantia de qualidade, durabilidade e adequação dos materiais ao uso em campanhas e ações externas;

7.3.4. Atendimento integral da demanda previamente planejada pela Administração.

7.4. Requisitos operacionais da solução:

7.4.1. Entrega dos produtos no prazo estabelecido pela Administração, após a emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento;

7.4.2. Fornecimento dos itens devidamente acondicionados, garantindo sua integridade até o destino final;

7.4.3. Entrega em local indicado pela contratante, em perfeitas condições de uso;
7.4.4. Substituição de itens em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração.

7.5. Exigências relacionadas à qualidade e segurança:

7.5.1. Produtos novos, de primeiro uso, sem defeitos ou avarias;

7.5.2. Conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos;

7.5.3. Adequação ao uso em ambientes institucionais e ações de saúde pública;

7.5.4. Garantia de integridade física dos materiais no momento da entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 16

7.6. A solução será detalhada no Termo de Referência, que estabelecerá as especificações técnicas, condições de execução, prazos, critérios de aceitação, obrigações das partes e mecanismos de fiscalização contratual.

7.7. A solução adotada encontra-se alinhada ao planejamento da Administração e às necessidades identificadas, sendo adequada para garantir a efetividade das ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde no âmbito municipal.

8.JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O objeto da presente contratação é composto por diversos itens de natureza distinta, incluindo bens de consumo e materiais de apoio destinados às ações de promoção da saúde, campanhas educativas, atividades do Serviço de Assistência Especializada (SAE) e da Vigilância em Saúde, sendo, portanto, tecnicamente divisível.

8.2. Divisibilidade do objeto:

Os itens que compõem o objeto podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à sua funcionalidade ou finalidade, não havendo necessidade de fornecimento conjunto.

8.3. Forma de utilização:

Os materiais são utilizados de maneira individualizada, conforme a necessidade de cada ação ou atividade, não existindo interdependência entre os itens que justifique sua aquisição em conjunto.

8.4. Estruturação do parcelamento (itens/lotes):

A contratação será estruturada por itens, permitindo a participação de múltiplos fornecedores, sem prejuízo da padronização e da qualidade dos materiais.

8.5. Aproveitamento do mercado e competitividade:

O mercado apresenta ampla oferta para os itens pretendidos, sendo o parcelamento por itens medida que favorece a competitividade, amplia a participação de fornecedores e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 17

8.6. Análise quanto à restrição de competitividade:

A não divisão do objeto poderia restringir a competitividade, ao concentrar o fornecimento em um único fornecedor, o que não se mostra adequado frente às características dos materiais a serem adquiridos.

8.7. Diante da análise técnica, conclui-se que o parcelamento por itens é a alternativa mais adequada, por garantir maior competitividade, eficiência e economicidade na contratação.

8.8. Ressalta-se que não se verificam, no presente caso, hipóteses que justifiquem a não adoção do parcelamento, tais como necessidade de fornecimento integrado, economia de escala relevante ou restrição de mercado.

9.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. A adoção da solução proposta visa alcançar resultados que promovam maior eficiência na execução das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e atividades de vigilância em saúde no âmbito do Município de Tramandaí.

9.2. Economicidade:

9.2.1. Otimização da aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição planejada e compatível com as necessidades institucionais;

9.2.2. Obtenção de preços mais vantajosos em razão da competitividade do processo licitatório;

9.2.3. Redução de desperdícios por meio da definição adequada dos quantitativos.

9.3. Eficiência administrativa:

9.3.1. Melhoria na organização e execução das ações de saúde, com disponibilização prévia dos materiais necessários;

9.3.2. Redução da necessidade de aquisições emergenciais;

9.3.3. Racionalização dos processos administrativos relacionados à aquisição e distribuição dos materiais.

9.4. Eficácia na prestação do serviço público:

9.4.1. Fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de doenças;

9.4.2. Ampliação do alcance das campanhas educativas e de imunização/vacinação;

9.4.3. Melhoria na qualidade das atividades desenvolvidas pelo SAE e pela Vigilância em Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/RN
Fls. 18

9.5. Melhor aproveitamento dos recursos humanos:

9.5.1. Otimização do trabalho das equipes de saúde, com disponibilização adequada de materiais de apoio;

9.5.2. Redução de retrabalho decorrente da falta de insumos;

9.5.3. Maior foco das equipes nas atividades finalísticas.

9.6. Melhor aproveitamento dos recursos materiais e logísticos:

9.6.1. Organização adequada dos materiais destinados às ações de saúde;

9.6.2. Planejamento eficiente da utilização dos itens adquiridos;

9.6.3. Redução de perdas decorrentes de uso inadequado ou falta de padronização.

9.7. Impactos sociais positivos:

9.7.1. Ampliação do acesso da população às ações de saúde;

9.7.2. Fortalecimento das políticas públicas de prevenção e promoção da saúde;
9.7.3. Contribuição para a melhoria dos indicadores de saúde do município.

9.8. Espera-se, com a solução adotada, garantir maior eficiência na execução das ações planejadas, otimização dos recursos públicos e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, contribuindo para a efetividade das políticas de saúde no âmbito municipal.

10.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para assegurar a adequada execução da solução proposta e mitigar riscos operacionais, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias:

10.2. Planejamento e organização interna:

10.2.1. Consolidação das demandas dos setores envolvidos, especialmente do Serviço de Assistência Especializada (SAE) e da Vigilância em Saúde;

10.2.2. Definição das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos;

10.2.3. Alinhamento entre os setores requisitantes e a área administrativa quanto à utilização e destinação dos itens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 19

10.3. Adequação da infraestrutura:

10.3.1. Verificação das condições de armazenamento dos materiais, garantindo organização, conservação e controle;

10.3.2. Avaliação da capacidade de estocagem, considerando o volume estimado dos itens;

10.3.3. Disponibilização de espaço adequado para recebimento e conferência dos produtos.

10.4. Ajustes em controles internos:

10.4.1. Definição de procedimentos para recebimento, conferência e distribuição dos materiais;

10.4.2. Estabelecimento de rotinas de controle de estoque e utilização dos itens;

10.4.3. Padronização de registros para controle e acompanhamento da utilização dos materiais.

10.5. Designação e capacitação de servidores:

10.5.1. Indicação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

10.5.2. Orientação das equipes quanto ao correto uso, armazenamento e conservação dos materiais;

10.5.3. Capacitação, quando necessário, para utilização adequada dos itens adquiridos.

10.6. Procedimentos de recebimento e conferência:

10.6.1. Definição de critérios objetivos para aceitação dos produtos (quantidade, qualidade e conformidade com as especificações);

10.6.2. Estabelecimento de rotinas para registro de inconformidades e solicitação de substituições;

10.6.3. Utilização de checklists para conferência dos materiais no ato da entrega.

11.3. Contratações interdependentes:

11.3.1. Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução dependa diretamente do objeto em análise ou que possam comprometer sua viabilidade técnica ou operacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 21

11.3.2. O objeto possui autonomia funcional, podendo ser executado independentemente de outras contratações específicas, desde que mantidas as condições regulares de funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

11.4. Análise de impactos no planejamento:

11.4.1. Embora não haja interdependência direta, recomenda-se o alinhamento com outras contratações da área da saúde, especialmente quanto à organização das ações, logística de distribuição de materiais e planejamento das campanhas, a fim de evitar sobreposição de aquisições e garantir maior eficiência administrativa.

11.5. As contratações correlatas identificadas não interferem na viabilidade da solução proposta, não havendo impedimentos para a realização da presente contratação.

12.IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. A análise da dimensão ambiental da contratação considera os possíveis impactos decorrentes da aquisição, utilização e descarte dos materiais de consumo e apoio destinados às ações de promoção da saúde, campanhas educativas e atividades de vigilância em saúde.

12.2. Possíveis impactos ambientais:

12.2.1. Geração de resíduos sólidos, especialmente provenientes de materiais gráficos, embalagens e itens descartáveis;

12.2.2. Utilização de materiais não recicláveis ou de difícil degradação;
12.2.3. Consumo de recursos naturais associados à produção, transporte e distribuição dos produtos;

12.2.4. Possível descarte inadequado de materiais ao final de sua vida útil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 22

12.3. Medidas mitigadoras – gestão adequada de resíduos:

12.3.1. Destinação adequada dos resíduos gerados, conforme as normas ambientais vigentes;

12.3.2. Incentivo à segregação de resíduos recicláveis;

12.3.3. Adoção de práticas que minimizem o descarte irregular de materiais.

12.4. Uso racional de recursos:

12.4.1. Planejamento adequado dos quantitativos, evitando desperdícios;

12.4.2. Utilização eficiente dos materiais nas ações e campanhas;

12.4.3. Armazenamento adequado para preservação dos itens e redução de perdas.

12.5. Sustentabilidade e boas práticas:

12.5.1. Preferência, quando possível, por materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental;

12.5.2. Incentivo à utilização de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e logísticos;

12.5.3. Redução do uso de materiais descartáveis, sempre que viável.

12.6. Os impactos ambientais identificados são considerados de baixo potencial e podem ser adequadamente mitigados por meio da adoção de boas práticas de gestão, não representando impedimento à realização da contratação.

13.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário, sendo adequada ao atendimento da necessidade pública identificada, relacionada à aquisição de bens de consumo e materiais de apoio destinados às ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, atividades do Serviço de Assistência Especializada (SAE) e da Vigilância em Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 23

13.2. Viabilidade técnica:

13.2.1. Os itens a serem adquiridos possuem especificações padronizadas e são amplamente disponíveis no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender às exigências da Administração;

13.2.2. Não há impedimentos técnicos para a contratação, sendo os materiais adequados às finalidades institucionais a que se destinam.

13.3. Viabilidade operacional:

13.3.1. A Administração dispõe de estrutura organizacional apta ao recebimento, armazenamento, controle e utilização dos materiais;

13.3.2. As providências prévias identificadas são suficientes para garantir a adequada execução da contratação, sem necessidade de adaptações estruturais relevantes.

13.4. Viabilidade orçamentária:

13.4.1. A estimativa de valor demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado;

13.4.2. A contratação mostra-se economicamente viável, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

13.5. Adequação à necessidade pública:

13.5.1. A solução atende de forma direta e eficiente à necessidade identificada, contribuindo para a execução das ações de saúde planejadas;

13.5.2. Possibilita a melhoria da qualidade dos serviços prestados e o fortalecimento das ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde.

13.6. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar de solução adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação.

Tramandaí, 27 de julho de 2026.

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Taygra Weber Ferreira
Oficial Administrativo

